



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 052/2024
(Art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/21)

O MUNICÍPIO DE PINHEIRO MACHADO/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº **88.084.942/0001-46**, com sede na Rua Nico de Oliveira, nº 763, na cidade de Pinheiro Machado/RS, nos termos do Art. 75, Inciso II, da lei nº 14.133/21, torna público o interesse na contratação do seguinte objeto:

Objeto: 1.1. Aquisição de areia fina para manutenção da quadra do Módulo Esportivo Bruno Passos Araújo, destinada à prática de beach soccer, futebol de areia, beach tênis e futevôlei, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

Interessados poderão apresentar Proposta de Preços (conforme modelo do Anexo II) de **até às 23h:59min do dia 15/04/2024**, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

O Edital de Intenção completo está disponível no site: **www.pinheimomachado.rs.gov.br** . Maiores informações pelo telefone (53) 3248-3511.

Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos/impugnações, assim como manifestações de interesse e envio de orçamentos, acompanhados de todos os documentos previstos no Art. 68 da Lei nº 14.133/21, deverão ser enviados para o e-mail: **licitacoes@pinheimomachado.rs.gov.br**.

Ronaldo Costa Madruga
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

TERMO DE REFERÊNCIA - Dispensa de Licitação nº 137 /2024

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de areia fina para manutenção da quadra do Módulo Esportivo Bruno Passos Araújo, destinada à prática de *beach* soccer, futebol de areia, *beach* tênis e futevôlei.

2. DA JUSTIFICATIVA

2.1.1. O Módulo Esportivo Bruno Passos Araújo é um espaço de grande importância para a comunidade local, frequentado por um número significativo de pessoas que buscam a prática de atividades físicas e esportivas ao ar livre. A quadra destinada aos esportes mencionados é um dos principais atrativos deste local, proporcionando oportunidades para a prática de modalidades como *beach* soccer, futebol de areia, *beach* tênis e futevôlei, que são amplamente apreciadas pela comunidade. A manutenção adequada da quadra é fundamental para garantir a segurança e o conforto dos usuários, além de preservar as condições ideais para a prática esportiva. A areia fina desempenha um papel crucial nesse processo, pois contribui para a qualidade do piso, absorção de impacto e tração necessárias para as atividades desenvolvidas. Considerando a necessidade iminente de reposição e manutenção da areia fina na quadra do Módulo Esportivo Bruno Passos Araújo, bem como a urgência em assegurar condições adequadas para a prática esportiva dos usuários, justifica-se a dispensa de licitação para a aquisição do referido material, visando garantir a continuidade das atividades esportivas de forma segura e eficiente.

3. DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA E DA ENTREGA

3.1. Após o recebimento da Nota de Empenho, a CONTRATADA deverá realizar a entrega imediata de 22 m³ de areia fina de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto e conforme o termo de referência em anexo.

3.2. O prazo máximo para a entrega será de até 30 (trinta) dias, a contar do primeiro dia útil do recebimento da Nota de Empenho. O local de entrega é diretamente no Módulo Esportivo Bruno Passos Araújo.

3.3. A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto será responsável pelo recebimento da areia para a quadra do Módulo Esportivo.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 O pagamento será efetuado em **até 30 (trinta) dias**, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestado por servidor competente e será efetuado por cheque ou transferência bancária.

4.2. O valor correspondente poderá ser depositado em Conta Corrente da CONTRATADA, por meio de Ordem Bancária ou de pagamento em cheque na Tesouraria Geral da Prefeitura de Pinheiro Machado/RS, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, correndo a despesa na dotação orçamentária própria.

9.3. A Nota Fiscal/Fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número da Nota de Empenho, do processo e da Dispensa de Licitação, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

10. DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A fiscalização da aquisição e entrega da areia fina ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, que deverá designar um representante para acompanhar a realização dos serviços garantindo o cumprimento das obrigações previstas neste Termo de Referência.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da referida aquisição serão oneradas à dotação orçamentária:

Unidade: **0604** – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Proj. / Ativ.: **1188** – Restauração e Reforma de Centros Esportivos

Código Reduzido: **6515** – Despesa

Fonte de Recurso: **1500** – Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: **0001** – Recurso Livre

Elemento: **33.90.30.24** – Material para Manutenção de Bens Imóveis

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

7.1. A empresa contratada deverá cumprir rigorosamente todas as cláusulas e condições estabelecidas no referido processo e contrato de fornecimento, observando as normas vigentes aplicáveis à execução do objeto.

8. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

8.1. Prova de inscrição no CNPJ (Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas).

8.2. Prova de inscrição no cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste edital.

8.3. Prova de regularidade para com a fazenda Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante ou outro documento equivalente na forma da Lei.

8.4. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituído por Lei.

8.5. Prova de regularidade com Ministério do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.6. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.7. Declaração que Não Emprega Menor de Dezoito Anos (Anexo IV).

9. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

9.1. As propostas serão julgadas pelo **Menor Preço por Item**.

9.1.1. As propostas já apresentadas que integram os valores de referência são consideradas válidas.

9.2. Serão desclassificadas as propostas com preço superiores aos valores de referência.

Pinheiro Machado/RS, 10 de Abril de 2024.

Jaqueline Castro dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE REFERÊNCIA

Dispensa de Licitação nº 137/2024

| Descrição do Objeto | | | | |
|---------------------|--------|----------------|--|--------------------------------|
| Item | Quant. | Un. | Descrição | Valor de Referência (Unitário) |
| 01 | 22 | m ³ | Areia fina para manutenção da quadra do Módulo Esportivo Bruno Passos Araújo | R\$ 172,00 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Intenção de Dispensa de Licitação nº 137/2024 - Processo Administrativo nº 137/2024

Fundamento Legal: **Art. nº 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021**

Objeto: Aquisição areia para o módulo esportivo Bruno Passos Araújo, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência.

| Qualificação da Empresa | |
|---------------------------------|---------------------------------|
| Nome de Fantasia: | |
| Razão Social: | |
| CNPJ: | Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não) |
| Inscrição Estadual: | Inscrição Municipal: |
| Endereço: | |
| Bairro: | Cidade: |
| CEP: | Telefone: |
| E-mail para assinatura digital: | |
| Banco: | Conta Bancária: |
| Nome e nº da Agência: | |

| Objeto | Un. | quant | Valor unit. | Valor total |
|---|----------------|-------|-------------|-------------|
| Aquisição de areia para o módulo esportivo Bruno Passos Araújo, conforme detalhado nas especificações mínimas dispostas no termo de Referência. | M ³ | 22 | | |

Valor total da proposta(por extenso):

Validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**

Despesas inerentes a impostos, tributos, taxas, seguros, frete, carga e descarga, correrão totalmente por conta da empresa contratada.

Declaramos pleno conhecimento ao disposto no Decreto Municipal nº 1.027/2022, disponível em "<http://www.pinheimomachado.rs.gov.br/site/wp-content/uploads/2022/03/Decreto-no-1027-Adota-a-IN-RFB-no-1.2342012-para-fins-de-IRRF-nas-contratacoes-de-bens-e-na-prestacao-de-servicos-realizadas-pelo-Municipio-de-Pinheiro-Machado.-em-23-02-2022.pdf>", referente à retenção de Imposto de Renda – IR. Apresentamos nossa proposta conforme os itens e preços estabelecidos no Edital.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do Responsável

CPF:

Obs.: identificação, assinatura do representante legal e carimbo do CNPJ, se houver.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA DE PINHEIRO MACHADO
Setor de Licitações

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE DEZOITO ANOS

Ref.: Dispensa de Licitação nº **xxx/2024**

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Cédula de Identidade nº..... e do CPF nº, DECLARA, para fins de cumprimento do disposto no Inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos e mão de obra infantil.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

_____ , _____ de _____ de 2024.

.....
(representante)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)